



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 04

CONTRATO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

PROCESSO Nº 195.197/2012
PORTARIA Nº 17.723/2012

CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DOUTOR JOÃO AMORIM" QUALIFICADO COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MATERNIDADE DALILA FERREIRA BARBOSA EM CONJUNTO COM O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARUJÁ E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO PARQUE RODRIGO BARRETO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Arujá, pessoa jurídica de direito público, neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Higiene, Senhora Clarinda de Fátima Carneiro, brasileira, solteira, administradora hospitalar, portadora da cédula de identidade RG nº 19.694.790-X e do CPF nº 088.718.658-04, residente e domiciliada à Alameda dos Limoeiros, nº 581, Country Club – Arujá/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DOUTOR JOÃO AMORIM", entidade filantrópica de direito privado sem fins lucrativos, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83, com endereço à Rua Humaitá, 349 – sobreloja, Bela Vista – São Paulo/SP, CEP 01.321-010 e com estatuto arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 624.669 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Fernando Proença de Gouvêa, RG nº 1.179.735-6, C.P.F nº 032.781.828-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº. 195.197/2012, fundamentada no § único, do artigo 15º, da Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas no Hospital Maternidade Dalila Ferreira Barbosa em conjunto com o Pronto Atendimento Municipal de Arujá, e o Pronto Atendimento Municipal Parque Rodrigo Barreto, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado em 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual constante na cláusula sexta encerrando-se, portanto, em 18 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o contrato em 3,5442% conforme autorização da cláusula sétima, parágrafo sexto.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica aditado em 7,008% o valor global do contrato devido a alteração do Plano de Trabalho, com o aumento da quantidade de profissionais a saber: 01 enfermeiro obstetra 12x60h, 01 técnico de enfermagem 36 horas/semanais, 01 auxiliar técnico de administração 40 horas/semanais, 01 copeiro 44 horas/semanais, 01 diretor técnico médico 40 horas/semanais, 02 médicos 30 horas/semanais e às alterações das metas nos Anexo Técnicos I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 04

CONTRATO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

2

CLÁUSULA QUARTA: Ficam alterados os anexos I da seguinte forma:

Alteração do Anexo Técnico I,
Descrição de Serviços,
II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas,
1. Assistência Hospitalar,
Maternidade:

HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL DE ARUJÁ - 9 LEITOS					
1.1 - Especialidades INTERNAÇÃO	Número de Sidas Hospitalares		Bases para o cálculo do número de saídas		
	Média Mensal	% total	Leitos Operacionais	Permanência Média (dias)	Taxa de Ocupação
Partos	73	88	7	2,5	86,90%
Curetagens	5	6	1	1	17%
Clinica Obstétrica	5	6	1	2	33%
Total Mensal	82	100	9	1,83	55,58%
Total Anual	1.032				

Tipo de assistência	Quant.	% sobre o total
Partos Normais	44	60%
Partos Cesárea	29	40%
Total de procedimentos realizados no Centro Obstétrico	73	100%

2. Atendimento a Urgências Hospitalares, a) Pronto Atendimento Municipal de Arujá

	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
Estimativa mensal de atendimentos do Pronto Atendimento Municipal de Arujá	9.080	108.960

Esta unidade deverá conter três médicos generalistas plantonistas no horário das 7:00 as 19:00 horas e três médicos generalistas plantonistas no horário das 19:00 as 7:00 horas, durante sete dias da semana, dois médicos com carga horária de 30 horas semanais, para serem cumpridas em todos os sete da semana.

b) Pronto Atendimento do Parque Rodrigo Barreto

	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
Estimativa mensal de atendimentos do Pronto Atendimento Municipal Parque Rodrigo Barreto	5.357	64.284

III) Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento – SADT c) Pronto Atendimento Municipal de Arujá

SERVIÇOS	Quantidade mensal	Quantidade anual
Análises Clínicas	6.712	80.544
Raios X	1.585	19.020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 04

CONTRATO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

3

Ultrassonografia	75	900
Eletrocardiograma	212	2.544
TOTAL	8.584	103.008

d) Pronto Atendimento Municipal Parque Rodrigo Barreto:

SERVIÇOS	Quantidade mensal	Quantidade anual
Análises Clínicas	1.635	19.620
Raios X	536	6.432
Eletrocardiograma	63	756
TOTAL	2.234	26.808

CLÁUSULA QUINTA: Fica aditado em R\$23.814.615,57 (vinte e três milhões, oitocentos e quatorze mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) o valor global do contrato constante na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte funcional programática: 02.06.02 10.302.0041.2151 3.3.90.39.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Prefeitura Municipal de Arujá, 18 de maio de 2015.


Clarinda de Fátima Carneiro
Secretária Municipal de Saúde


Fernando Proença de Gouvêa
Superintendente

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG

2) _____

Nome:

RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 04

CONTRATO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

4

CONTRATO DE GESTÃO

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

Contrato de Gestão nº (de origem): 2.385 DE 24/04/2012 – Aditamento nº 04 de 18/05/2015.

Objeto: REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MATERNIDADE DALILA FERREIRA BARBOSA EM CONJUNTO COM O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARUJÁ E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO PARQUE RODRIGO BARRETO.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Arujá, 18 de maio de 2015.


Clarinda de Fátima Carneiro
Secretária Municipal de Saúde


Fernando Proença de Gouvêa
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 04

CONTRATO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

5

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM".

Contrato nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012 – Aditamento nº 04 de 18/05/2015.

Objeto: REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MATERNIDADE DALILA FERREIRA BARBOSA EM CONJUNTO COM O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARUJÁ E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO PARQUE RODRIGO BARRETO.

NOME: Clarinda de Fátima Carneiro

CARGO: Secretária Municipal de Saúde

RG Nº: 19.694.790-X

ENDEREÇO: Alameda dos Limoeiros, nº581 – Residencial Country Club - Arujá – SP

TELEFONE: 4651.2954

E-MAIL: saude.secretaria@aruja.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCE-SP

NOME: Vanessa Garofani Bachur

CARGO: Secretária Municipal Adjunta

END COMERCIAL: Rua José Basílio Alvarenga, nº 90 – Vila Flora Regina - Arujá – SP CEP 07400-505.

TELEFONE E FAX: 11-46527602 E FAX 11- 4655.2883

E-M AIL: ADM.DIRETORIA@ARUJA.SP.GOV.BR

Prefeitura Municipal de Arujá, 18 de maio de 2015.


Clarinda de Fátima Carneiro
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 04

CONTRATO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

6

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

CNPJ Nº: 56.901.275/0001-50

CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

CNPJ Nº: 66.518.267/0001-83

CONTRATO Nº: 2.385/2012

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2012

VIGÊNCIA: 18/05/2016

OBJETO: REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MATERNIDADE DALILA FERREIRA BARBOSA EM CONJUNTO COM O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARUJÁ E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO PARQUE RODRIGO BARRETO

VALOR (R\$): R\$23.814.615,57.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Prefeitura Municipal de Arujá, 18 de maio de 2015.


Clarinda de Fátima Carneiro
Secretária Municipal de Saúde